



ANTONIO JOÃO  
GOVERNO MUNICIPAL

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº. 144/2018-RH

De 09 de Novembro de 2018.


MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

### RESOLVE :

Art. 1º. - Fica nomeada para exercer a função de Diretora Secretária e de Benefícios do IMPS (Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João), por um período de 02 (dois) anos, conforme abaixo descrito.

JUSSARA PIRES FERNANDES- Diretora Secretária e de Benefícios

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

  
MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES  
Prefeita Municipal

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Em 09/11/2018  
Município de Antônio João - MS

CNPJ: 03.567.930/0001-10  
Rua Vitório Penzo, 347  
CEP: 79910-000

E-mail: [rh@antoniojoao.ms.gov.br](mailto:rh@antoniojoao.ms.gov.br)

Fones: (067) 3435-1011  
Centro  
Antonio João-MS

# Prazo para renovação de contratos do



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 144/2018 RJH

De 09 de Novembro de 2018

**MARCELEIDE HARTENAM PEREIRA MARQUES**, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a função de Diretora Secretária e de Benefícios do IMPS (Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João), por um período de 02 (dois) anos, conforme abaixo descrito.

**JUSSARA PIRES FERNANDES** - Diretora Secretária e de Benefícios

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no ato do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2018

**MARCELEIDE HARTENAM PEREIRA MARQUES**  
Prefeita Municipal

Portaria RH nº 138/2018

De 15 de outubro de 2018

**MARCELEIDE HARTENAM PEREIRA MARQUES**, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **SILMARA DOS SANTOS DE SOUZA**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio Operacional - DAS-6, do quadro de funcionários desta Prefeitura.

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Em *[assinatura]*  
**JUSSARA PIRES FERNANDES**  
Mato Grosso do Sul

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **KATYELLE ROSALIE GAMARRA FLORES** do cargo comissionado de Secretária Executiva dos Conselhos da Assistência Social - DAS-2, do quadro de funcionários desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no ato de sua contratação, sob pena de revogação de ofício, a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no ato do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

**MARCELEIDE HARTENAM P MARQUES**  
Prefeita Municipal

Portaria RH nº 141/2018

De 22 de Outubro de 2018.

**MARCELEIDE HARTENAM PEREIRA MARQUES**, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, **JACQUELINE DUARTE VIANA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial - DAS-4, no quadro de funcionários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no ato do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir desta data.

**MARCELEIDE HARTENAM PEREIRA MARQUES**  
Prefeita Municipal

Portaria RH nº 142/2018

De 23 de Outubro de 2018

processo de renovação (BRASR ou Caixa) para

no sistema", afirmou finalizar a renovação.

Pinheiro, lembrando Já nos adiantamentos

que é fundamental que simplificados, a renovação é formalizada a

os alunos acessem o partir da validação do

SisFies o quanto antes e não deixem para a última hora.

Estudantes que ingressaram no Fies a partir de 2018 já entram em um novo sistema de financiamento.

O Novo Fies é um modelo de financiamento de estudantes em andamento, em que o programa está dividido em várias modalidades diferentes que oferecem condições a quem mais precisa e uma escala de variações que varia para cada candidato. Mais informações sobre o novo modelo podem ser obtidas na

Os contratos do Fies precisam ser renovados todo semestre. O pedido de adiantamento é inicialmente feito pelas instituições de ensino para depois as

podem ser obtidas na